



Comprovante de Publicação

Nº: **6717**

Data/Hora Veiculação: **21/07/2011 16:55**

Ato: **DECRETO Nº 24.466/2011**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2011, ao Funcionário Efetivo ANTONIO DOS SANTOS, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, Matrícula nº 3596, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Motorista, Tabela G, nível 01, referência 06 e conforme previsto às fls. 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.599,53 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.

Identificação:

2237/2011

Data Publicação

: 22/07/2011

Completo

DECRETO Nº 24.466/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 002335/11 de 14/03/2011, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2011, ao Funcionário Efetivo ANTONIO DOS SANTOS, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, Matrícula nº 3596, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Motorista, Tabela G, nível 01, referência 06 e conforme previsto às fls. 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.599,53 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 SMGP/Irp Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.07.21 15:05:35 - 0300